

PROJETO DE LEI Nº 06/2026

AUTOR (ES) / SIGNATÁRIO(S)

**VEREADOR FERNANDO LIMA
(PDT)**

EMENTA

**“INSTITUI DIRETRIZES PARA INCENTIVO
À PARTICIPAÇÃO FEMININA NAS
ATIVIDADES DE SEGURANÇA E
VIGILÂNCIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO
DE TERESINA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí,

Faço saber que o Plenário Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituídas diretrizes de incentivo à participação feminina nas atividades de segurança e vigilância no âmbito do Município de Teresina, com a finalidade de promover a inclusão, valorização profissional e ampliação das oportunidades de acesso das mulheres ao setor.

Art. 2º Constituem diretrizes da política de incentivo de que trata esta Lei:

- I – promoção da igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso às atividades de segurança e vigilância;
- II – incentivo à qualificação e capacitação profissional feminina para atuação no setor;
- III – estímulo à realização de campanhas educativas e de conscientização acerca da participação da mulher nas atividades de segurança;
- IV – incentivo à celebração de parcerias entre o Poder Público Municipal, instituições de ensino, entidades representativas e iniciativa privada para desenvolvimento de ações de formação e inclusão profissional;
- V – incentivo à adoção de boas práticas de valorização e inclusão feminina pelas empresas prestadoras de serviços de segurança e vigilância que atuem no Município.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá, observada a disponibilidade orçamentária e financeira:

- I – promover ações educativas e programas de orientação profissional voltados às mulheres interessadas em ingressar nas atividades de segurança e vigilância;
- II – firmar convênios, parcerias e cooperações técnicas com instituições públicas e privadas para oferta de cursos, palestras e capacitações;
- III – apoiar iniciativas que contribuam para ampliação da participação feminina no setor.





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003700300034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 4º As ações decorrentes desta Lei serão executadas de forma integrada com as políticas públicas municipais voltadas à promoção da igualdade de gênero, empregabilidade e qualificação profissional.

Art. 5º A execução das medidas previstas nesta Lei observará os princípios da legalidade, razoabilidade, interesse público e disponibilidade orçamentária do Município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teresina, 12 de maio de 2026.



FERNANDO LIMA -PDT
Vereador



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir diretrizes de incentivo à participação feminina nas atividades de segurança e vigilância no âmbito do Município de Teresina, promovendo maior inclusão e valorização da mulher no mercado de trabalho.

Historicamente, o setor de segurança e vigilância apresenta predominância masculina, embora as mulheres venham conquistando cada vez mais espaço e demonstrando plena capacidade técnica, profissional e operacional para atuação na área.

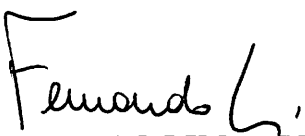
A proposta busca incentivar ações de capacitação, conscientização e promoção da igualdade de oportunidades, sem criar imposições obrigatórias ao setor privado ou interferir nas relações trabalhistas, respeitando os limites constitucionais da competência legislativa municipal.

O projeto encontra respaldo nos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, igualdade material, valorização do trabalho e promoção da inclusão social, previstos na Constituição Federal.

Além disso, a matéria possui relevante interesse social, ao estimular políticas públicas voltadas ao fortalecimento da autonomia econômica feminina e ampliação das oportunidades profissionais para as mulheres.

Dessa forma, considerando o relevante interesse público da matéria, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação do presente Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Teresina, em 12 de maio de 2026.



FERNANDO LIMA - PDT
Vereador





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003700300034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.